



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax (17) 3844-1304

RuaNatalePazin, nº 575 –Centro –CEP15.560-000- Pontes Gestal/SP

Pontes Gestal/SP, 05 de julho de 2.021.-

MENSAGEM À EMENDA

SECRETARIA
Entrada em 06/07/21.....
Reg. n.º 151/21 livro 02.....
Priscila T. Luchi da Silva
Priscila T. Luchi da Silva
Tesoureira

Servimo-nos do presente para encaminhar à esta Egrégia Casa de Leis, a inclusa Emenda Modificativa nº 01, ao Projeto de Lei nº 005, de 30 de abril de 2021, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências”.

Justifica-se a necessidade da edição da presente Emenda Modificativa, em razão do percentual de suplementação apresentado estar em desacordo com norma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que prevê a transposição de recursos orçamentários no percentual da inflação do exercício anterior.

Justifica-se ainda a necessidade da edição desta Emenda Modificativa, o fato de que a Câmara Municipal deve ter uma participação mais efetiva, no sentido de acompanhar a aplicação das verbas públicas. Além do que, a concessão de autorização nos termos previsto no presente projeto de lei, desfigura o do Plenário da Edilidade.

Desta feita, por todos os trabalhos realizados pelos poderes constituídos no município, esta emenda é justa e proativa.

Nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes desta Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax (17) 3844-1304

Rua Natale Pazin, nº 575 – Centro – CEP 15.560-000- Pontes Gestal/SP

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


Sidnilson dos Reis Donizete Cardoso

Presidente


Sebastião Venceslau da Silva

Membro

Walter Luiz Lopes

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax (17) 3844-1304

RuaNatalePazin, nº 575 –Centro –CEP15.560-000- Pontes Gestal/SP

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2021

AO PROJETO DE LEI Nº 005 DE 30 DE ABRIL DE 2021

Objeto: Modifica o Artigo 12, *caput*, do Projeto de Lei nº 005, de 30 de abril de 2021, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências”.

A Comissão de Finança e Orçamento, que esta subscreve, nos termos do Artigo 151, §5º do Regimento Interno, propõe a seguinte Emenda Modificativa ao PROJETO DE LEI Nº 005/2021.

Modifica o Artigo 12, *caput*, do Projeto de Lei nº 005 de 30 de abril de 2021, para assim dispor:

“Art. 12. Nos moldes do artigo 165, §8º da Constituição e do artigo 7º, I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 10% para abertura de créditos adicionais suplementares.”

Nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Pontes Gestal/SP, 05 de julho de 2021.-

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Sidnilson dos Reis Donizete Cardoso
Presidente

Sebastião Venceslau da Silveira
Membro

Walter Luiz Lopes
Relator

SECRETARIA
Entrada em 06/07/21
Reg. n.º 152/21 livro 02
W. L. Lopes
T. Venceslau da Silveira
T. Secretria